

Lei n.º 800/87.
De 26 de maio de 1987.

Concede aumento ao funcionalismo ativo e inativo, majora pensões e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam majorados em cinquenta por cento (50%), a contar de 1.º de maio de 1987, os valores dos níveis e símbolos de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão e das referências das gratificações das funções gratificadas, do Quadro de Pessoal, deste Município da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, considerando o que não foi baixado decreto de enquadramento dos docentes de educação, para cumprimento da Lei n.º 1.911, de 26 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. Para fiel cumprimento do disposto neste artigo, o Anexo I, da Lei n.º 1.841, de 18 de março de 1986, fica transformado no Anexo n.º 1, desta Lei.

Art. 2.º Ficam majorados em cinquenta por cento (50%), a contar de 1.º de maio de 1987, os proventos dos inativos e as pensões dos pensionistas desta Prefeitura.

Art. 3.º O funcionário portador de

curso técnico será enquadrado no cargo de acordo com sua habilitação, mediante apresentação de certificado ou diploma de conclusão do respectivo curso.

Art. 4.º: Fica transformado no cargo de Técnico de Contabilidade nível 30, o cargo de Auxiliar de Contabilidade nível 21, do quadro de pessoal, parte permanente, desta Prefeitura e nele enquadrado o seu respectivo titular.

Art. 5.º: Ficam reclassificados os cargos de Fiscal Geral, nível 24, em que é titular o funcionário Clei Cabral dos Santos, para o nível 29; o cargo de Escriturário Datilógrafo, nível 24, em que é titular a funcionária Leuf de Oliveira Santos, para o nível 29; o cargo de Oficial de Administração, nível 21, em que é titular o funcionário José Geraldo de Oliveira, para o nível 29, bem como o cargo de Fiscal de Penas, nível 9, em que é titular o funcionário Mauro José Alexandre, para o nível 21, todos do quadro de pessoal, parte permanente, desta Municipalidade.

Art. 6.º: Correm por conta dos elementos de despesas com a execução desta Lei.

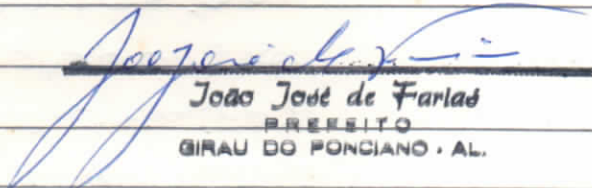
Art. 7.º: Os efeitos financeiros desta Lei ocorrem a partir de 1.º (primeiro) de maio de 1987.

Art. 8.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º: Revogam-se as disposições

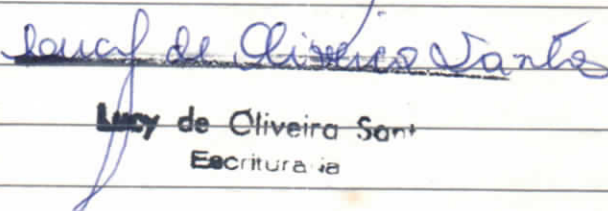
em contrário.

Prefeitura Municipal de Giraú do Ponciano,
26 de maio de 1987.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAÚ DO PONCIANO - AL.


Givanildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta prefeitura, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).


Lucy de Oliveira Sout
Escritura 12

Anexo nº 01, a que se refere a Lei nº 000, de 26 de maio de 1987.

Tabela de Vincimentos dos Cargos de Provedor efetivo.

Níveis	Vincimentos	
	Mensal	Anual
32 NII	15.000,00	180.000,00
31	10.000,00	120.000,00
30	6.000,00	72.000,00
29	5.000,00	60.000,00
28	4.500,00	54.000,00
27	4.314,00	52.288,00

Níveis

Descontos

	Mensal	Annual
26	3.880,00	46.560,00
25	3.402,00	40.824,00
24	3.000,00	36.000,00
23	2.700,00	32.400,00
22	2.250,00	27.000,00
21	1.620,00	19.440,00
20	1.512,00	18.144,00
19	1.404,00	16.848,00
18	1.296,00	15.552,00
17	1.200,00	14.400,00
16	1.080,00	12.960,00
15	972,00	11.664,00
14	918,00	11.016,00
13	864,00	10.368,00
12	810,00	9.720,00
11	756,00	9.072,00
10	702,00	8.424,00
09	648,00	7.776,00
08	594,00	7.128,00
07	540,00	6.480,00
06	486,00	5.832,00
05	432,00	5.184,00
04	378,00	4.536,00
03	324,00	3.888,00
02	270,00	3.240,00
01	216,00	2.592,00

Tabela de Descontos dos Cargos de Descontos e Comissão.

Simbolos

Descontos

Símbolos	Benefícios	
	Mensal	Anual
CC-1	15.090,00	180.090,00
CC-2	3.645,00	43.740,00
CC-3	3.240,00	38.880,00
CC-4	2.835,00	34.020,00
CC-5	2.700,00	32.400,00
CC-6	2.250,00	27.000,00
CC-7	1.800,00	21.600,00
CC-8	1.350,00	16.200,00

Tabela de Gratificações das Funções Qualificadas

Referências	Gratificações	
	Mensal c/30	Anual c/30
FG-1	450,00	5.400,00
FG-2	360,00	4.320,00
FG-3	270,00	3.240,00
FG-4	180,00	2.160,00
FG-5	90,00	1.080,00

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
26 de maio de 1987.

João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.